



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Flor de Liz Davila Guerreiro		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rosalio Rubén Cusihuallpa Mollenedo, na escola estrangeira.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 05242301-8	<b>PARECER:</b> 0623/2005	<b>APROVADO:</b> 28.09.2005

### I - RELATÓRIO

Flor de Lis Dávila Guerreiro, responsável por Rosalio Rubén Cusihuallpa Mollenedo, solicita deste Conselho, nesse processo protocolado sob o nº 05242301-8, o reconhecimento da equivalência aos estudos do ensino brasileiro os que ele fez no Colégio Estatal de Varones Ciências, da cidade de Cusco, no estado de Cusco, na República do Peru.

Anexa documentação devidamente traduzida para o vernáculo e autenticado pelo Vice-Cônsul do Brasil, funcionário do Ministério das Relações Exteriores do Peru, em Lima, Peru.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rosalio Rubén Cusihuallpa Mollenedo é possuidor de um certificado em que se lê que ele concluiu os cinco anos de nível médio, contendo ainda, o resultado final da avaliação nas disciplinas. Está por isso amparado pela Resolução nº 364/2000, que assim estabelece: " Diploma, Certificado de término de curso ou documento similar expedidos por Instituição Estrangeira são considerados conclusivos de ensino fundamental ou médio no sistema de ensino brasileiro".

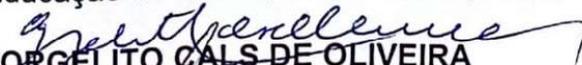
### III – VOTO DO RELATOR

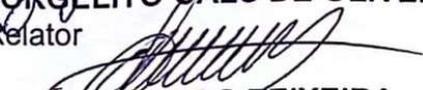
Face ao exposto, Rosalio Rubén Cusihuallpa Mollenedo concluiu os estudos na escola estrangeira que correspondem à equivalência aos do ensino médio no Brasil.

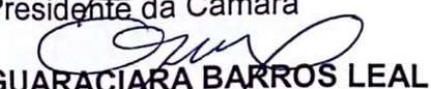
### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2005.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

Digitador: Neto  
Revisor: JCO